



## Secretaria Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o representante da licitante K B PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.908.897/0001-75 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 039/2021 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares para alunos da rede pública municipal de ensino do município de Maracáçumé.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.


As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracáçumé – MA, 13 de setembro de 2021.

  
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Ciente em: 14, 09, 2021

  
K B PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI  
CNPJ nº 28.908.897/0001-75

## Secretaria Municipal de Administração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 034/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de agosto de 2021 indica como vencedor K B PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 061/2021.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa K B PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.908.897/0001-75, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 50, Loja F, Chácara Brasil, São Luís - MA, representada pelo senhor Kalil Baldez Quemel, portador do RG nº 0240701520031 e o CPF nº 004.409.153-25, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares para alunos da rede pública municipal de ensino do município de Maracatumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 061/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretário Municipal de educação do município de Maracatumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 034/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



## Secretaria Municipal de Administração

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**





## Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 034/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 13 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

*Kalil Baldez Quemel*

K B PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI

CNPJ nº 28.908.897/0001-75

Kalil Baldez Quemel

CPF nº 004.409.153-25

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) *Chilene de Socorro de Masc. Lima*  
CPF 035.195.733-26

2ª) *Francisco Arnaldo Oliveira Silva*  
CPF 076.779.543-00

## Secretaria Municipal de Administração


### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 – ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 039/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por Lote, em face da realização do Pregão Presencial nº 034/2021, Processo Administrativo nº 061/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: K B PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI	
CNPJ: 28.908.897/0001-75	Telefone : (98) 98405-4477
Endereço: Avenida Mato Grosso, nº 50, Loja F, Chácara Brasil, São Luís – MA.	E-mail: santissimapapelaria@hotmail.com
Responsável: Kalil Baldez Quemel	CPF: 004.409.153-25

Lote 01 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	<b>Mochila escolar para alunos da educação infantil com porta canetas:</b> mochila confeccionada em Nylon 600 na cor azul royal nas dimensões: 35 cm de altura, 26 de largura, 12 cm de espessura, com 01 bolso frontais (medindo 24x18) com acabamento interno em fita de 0,20cm (próximo ao zíper) proporcionando maior resistência no abrir/fechar dos bolsos, com logomarca da prefeitura impressa no bolso frontal. Dois bolsos laterais medindo 16x12, com acabamento de fita de 0,20cm as bordas. Fechamento da Mochila: em zíper nº 06 vermelho, e cursor nº 06, com fita Preta reforçada na borda, alça de ombro com fita Preta de 30 cm com dois mosquetões em plástico resistente. Alça de mão em fita de polipropileno com gramatura resistente.	Dermiwil	Unidade	1.000	36,00	36.000,00
02	<b>Lápis grafite cor preto</b> , formato redondo ou hexagonal, nº02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade Comprimento de aproximadamente 170 a 175 mm.	Famix	Unidade	1.000	0,20	200,00
03	<b>Borracha ponteira</b> para lápis branca, borracha sintética carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo.	Redbor	Unidade	1.000	0,20	200,00
04	<b>Caderno tipo brochura</b> , pequeno, formato retangular medindo 140mm x 202mm, folhas internas em papel branco com margem e pauta, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal.	Credeal	Unidade	1.000	6,00	6.000,00
05	<b>Apontador 01</b> (um furo), em plástico, medindo aproximadamente 2,5 cm x 1,5 cm, em cores diversas, composto por lâminas em aço temperado com alta resistência e excelente fio de corte. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço.	Leo e Leo	Unidade	1.000	0,60	600,00
06	<b>Lápis de cor Grande</b> , com 12 cores sextavadas, apontadas, resistentes e macias. Corpo produzido por resina plástica, pigmento e cera. Características: comprimento mínimo: 170 mm diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm	Leo e Leo	Unidade	1.000	5,70	5.700,00
07	<b>Tesoura escolar</b> com design arrojado, com lâminas e chapas de ferro, banhada em zinco, com ilhós encapado e cabo de PEAD.	Tris	Unidade	1.000	3,50	3.500,00
08	<b>Giz de cera pequeno</b> , com 12 cores redondo, compostas por ceras, cargas minerais inerte, pigmentos orgânicos.	Koala	Unidade	1.000	4,70	4.700,00



## Secretaria Municipal de Administração

09	Cola branca 40g, composição PVA à base de água.	New Magic	Unidade	1.000	2,00	2.000,00
10	Caderno de Desenho, quadriculado, formato Retangular medindo 202mm x 148mm, folhas internas em papel quadriculado, com no mínimo 40 folhas.	Cadersil	Unidade	1.000	2,00	2.000,00
11	Caderno Caligrafia 40F, pauta dupla, formato retangular medindo 202mm x 148mm, folhas internas em papel de pauta dupla, com no mínimo 40 folhas.	Cadersil	Unidade	1.000	2,00	2.000,00
12	Massinha de Modelar, para trabalho de montagens, não tóxico, não endurece composição: cera, pigmentos e cargas.	Koala	Unidade	1.000	5,10	5.100,00
Valor Total em R\$						68.000,00

Maracajumê - MA, 13 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

*Kalil Baldez Quemel*

K B PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI

CNPJ nº 28.908.897/0001-75

Kalil Baldez Quemel

CPF nº 004.409.153-25

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1ª) *M<sup>ra</sup> do Socorro do Nascimento Lima*  
CPF 035.195.733-26

2ª) *Leandro Queiroz Aguiar*  
CPF 076.775.849-00